## MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA



## **CONTRATOS DO PROGRAMA AM-X**

IMA 950-3

INDICAÇÕES, DESIGNAÇÕES E DISPENSAS DE COMISSÕES REFERENTES AOS CONTRATOS ESTIPULADOS PELO DEPED

07 Maio 90

## MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

## DEPARTAMENTO DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA AERONAVE DE COMBATE



## **CONTRATOS DO PROGRAMA AM-X**

IMA 950-3

INDICAÇÕES, DESIGNAÇÕES E DISPENSAS DE COMISSÕES REFERENTES AOS CONTRATOS ESTIPULADOS PELO DEPED

07 Maio 90

## PORTARIA N.º 009/DG-6, DE 02 DE MAIO DE 1990

Aprova a IMA 950-3 - "Indicações, Designações e Dispensas de Comissões Referentes aos Contratos Estipulados Pelo DEPED".

## O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO

DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO, no uso das suas atribuições e considerando o item 2-8 da NSMA 5-1, de 18 Abr. 75, reso1ve:

Art. 1.º - Aprovar a IMA.950-3 – "Indicações, Designações e Dispensas de Comissões referentes aos Contratos do Programa AM-X, estipulados pelo DEPED", que com esta baixa.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Ten.-Brig.-Ar LÉLIO VIANA LOBO Diretor-Geral do DEPED

## SUMÁRIO

CAPÍTULO I	7
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	7
CAPÍTULO II	9
DISPOSIÇÕES GERAIS	9
CAPÍTULO III	
DISPOSIÇÕES FINAIS	13
ANEXO 1	
ANEXO 2	
ANEXO 3	

## CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### 1-1. Finalidade

A presente Instrução tem por finalidade estabelecer procedimentos quanto ao controle centralizado das indicações, dispensas e designações das Comissões Nacionais de todos os contratos de responsabilidade do DEPED, na área do Programa AM-X, bem como dos membros brasileiros nas Comissões Binacionais.

#### 1-2 Fundamentos

- a. Seção IV do Capítulo III do Dec-Lei No. 2300,de 21/11/86, com as alterações introduzidas pelos Dec-Leis n.º. 2348 e 2360/87.
- b. Item 2.8 da NSMA 5-1, de 18 Abr. 75, aprovada pela Portaria No. 41/GM3, de 03 Abr. 75.

#### 1-3. Conceituações

- a. O GAC é o responsável legal pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento das etapas contratuais, com o devido assessoramento da Comissão Técnica, sendo também o responsável Pelo recebimento provisório dos objetos dos contratos.
- b. A Comissão de Recebimento e a responsável pela emissão de parecer relativo ao recebimento definitivo dos objetos dos contratos, podendo solicitar do GAC todos os documentos referentes ao acompanhamento físico e financeiro dos contratos.
- c. O DEPED, com o assessoramento da COPAC e com base no parecer, dá Comissão de Recebimento, procederá ou não ao recebimento definitivo dos objetos dos contratos.
- d. Em princípio, o Chefe da CSAM-X é o Presidente de todas as Comissões Técnicas e é o encarregado da coordenação com o CTA de todas necessidades e atividades relativas às mesmas.

e. À COPAC cabe assessorar diretamente o DEPED, que cabe decidir pelo recebimento ou não das etapas, sempre que houver discordância entre a Comissão Técnica e o GAC.

## 1-4. Âmbito

A presente Instrução é de observância obrigatória ao DEPED, COPAC, CTA, CSAM-X, GAC's para as Comissões Nacionais e também à REMABI para as Comissões de caráter binacional.

Poderá eventualmente haver contratos especiais nos quais seja prevista a participação de outros órgãos, além dos citados nesta Instrução quanto a indicação, designação e./ou dispensa de Comissões. São contratos com finalidades específicas e as ações passam, também, a ser dos órgãos diretamente envolvido.

## CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES GERAIS

Releva considerar que para os Contratos de Produção apenas são designadas Comissões de Recebimento e para os Contratos de Definição e Desenvolvimento são designadas Comissões Técnicas, além das Comissões de Recebimento.

- 2-1. Indicação, dispensa e designação para as Comissões Técnicas, de "Collaudo" e EMC de caráter binacional.
- a. A COPAC é o órgão controlador das indicações, dispensas e designações dos membros brasileiras dos contratos diretos (Comissões Mistas Brasil/Itália).
- b. Ao ser assinado um contrato binacional, o órgão italiano responsável pela designação de Comissões solicita à COPAC as indicações de membros brasileiros, através da REMABI.
- c. A REMABI coordena as indicações do pessoal de seu efetivo para as ações na Itália e as retransmite à COPAC; esta solicita à CSAM-X as indicações que irão complementar aquelas da REMABI, para ações no Brasil.
- d. A CSAM-X, por sua vez, coordena as indicações do CTA e apresenta os nomes à COPAC; o processo é, então, encaminhado ao DEPED, para aprovação e expedição de Portaria de designação.
- e. O DEPED, após a aprovação, expede a Portaria de designação, faz publicar em seu Boletim Interno/Externa e informa à COPAC, onde são feitos os devidos registros. Posteriormente, a COPAC informa a REMABI e CSAM-X.
- f. com relação aos membros italianos, órgão responsável pela designação de Comissões submete os nome à COPAC, através da REMABI; esta retransmite à COPAC a proposta daquele órgão, já com seu parecer. A COPAC coordena as indicações, consultando a CSAM-X e o DEPED. Após a devida aprovação, a COPAC informa a REMABI.
- 9. De posse dos nomes, a REMABI os retransmite ao órgão italiano que relaciona os membros brasileiros e italianos, informando, posteriormente, a REMABI/COPAC.

- 2-2. Indicação, dispensa e designação para as Comissões Nacionais.
  - a. Designação para Comissão Técnica
- (1). A COPAC solicita a indicação dos nomes à CSAM-X e esta coordena as indicações junto ao CTA.
- (2). Definidos os nomes, a CSAM-X os apresenta à COPAC e os mesmos são retransmitidos ao DEPED para aprovação e expedição de Portaria de designação.
- (3). O DEPED, após a aprovação, expede a Portaria de designação, faz a publicação em Boletim Interno/Externo e informa à COPAC.
- (4). Em sequência, a COPAC informa à CSAM-X, ao GAC e a outros órgãos porventura envolvidos. O GAC deve informar a empresa interessada.
- (5). Sempre que houver a necessidade da indicação de um elemento, militar ou civil, que não pertença ao efetivo de órgão da cadeia de comando do DEPED, a CSAM-X poderá indicálo; neste caso, a COPAC deverá solicitar ao órgão (não subordinado à cadeia de comando/DEPED) a devida autorização para que o elemento indicado componha a Comissão. Ao encaminhar o processo ao DEPED, para expedição de Portaria, a COPAC fará anexar o documento que contenha a autorização. (Ex: Militar da DIRMA será indicado pela CSAM-X, mas a COPAC solicitará ao COMGAP/DIRMA a autorização para que o militar indicado possa compor a Comissão).
  - b.- Designação para Comissão de Recebimento
- (1). O GAC apresenta os nomes à COPAC e esta os retransmite ao DEPED, solicitando aprovação e expedição de Portaria de designação.
- (2). O DEPED, após a aprovação, expede a :Portaria de designação, publica em Boletim Interno e informa à COPAC.
  - (3). De posse da Portaria, a COPAC informa à CSAM-X e ao GAC.
- (4). Com relação à indicação constante do n.º (5) do Item anterior, a COPAC e o GAC deverão observar os mesmos procedimentos.

#### 2-3. Substituições em comissões

Quando uma substituição se fizer necessária, o órgão no qual o substituído estiver exercendo suas atividades solicita à COPAC sua substituição.

- a. Substituição em Comissão Técnica
- (1).- O órgão encarregado pela substituição apresenta o nome do substituto à COPAC e esta inicia o processo de substituição junto ao DEPED, procedendo simultaneamente a designação e

a dispensa, informando à CSAM-X tão logo o DEPED publique a Portaria de dispensa e designação.

- b. Substituição em Comissão de Recebimento
- (1). O Presidente da Comissão de Recebimento solicita à COPAC a substituição do membro de sua Comissão, indicando o nome do substituto.
- (2). A COPAC, então, inicia o processo de substituição junto ao DEPED, procedendo simultaneamente a designação e a dispensa.
- (3). Após a expedição da Portaria pelo DEPED, a COPAC informa ao Presidente da Comissão de Recebimento, à CSAM-X e ao GAC.
  - c. Substituição em Comissão Binacional
- (1). Os procedimentos são os mesmos contidos no Item 2.3 desta Instrução, sendo que a COPAC deve informar ao órgão italiano responsável pelas designações, através da REMABI. as substituições dos membros brasileiros nas Comissões Mistas, após as devidas providências junto ao DEPED.

#### 2-4. Anexos

Acompanham a presente Instrução os seguintes anexos:

- Anexo 1 Processo de Dispensa e Designação para Comissões Técnicas, de "Collaudo" e EMC de Caráter Binacional.
- Anexo 2 Processo de Indicação, Dispensa e Designação para Comissões Nacionais Comissões Técnicas.
- Anexo 3 Processo de Indicação, Dispensa e Designação para Comissões Nacionais Comissões de Recebimento.

## CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

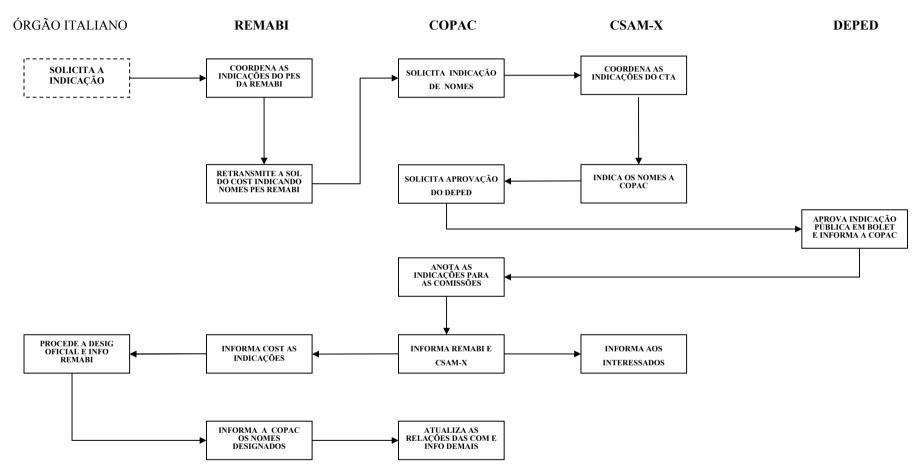
- 3-1. A presente Instrução entra em vigor na data de publicação da Portaria de Aprovação.
- 3-2. Os casos não previstos serão resolvidos pelo Exmo Sr. Diretor-Geral do DEPED.

(a) Ten-Brig-do-Ar - LÉLIO VIANA LôBO Diretor-Geral do DEPED

Ten.-Brig.-do-Ar JOSÉ MARCONI DE ALMEIDA SANTOS Vice-Diretor do DEPED

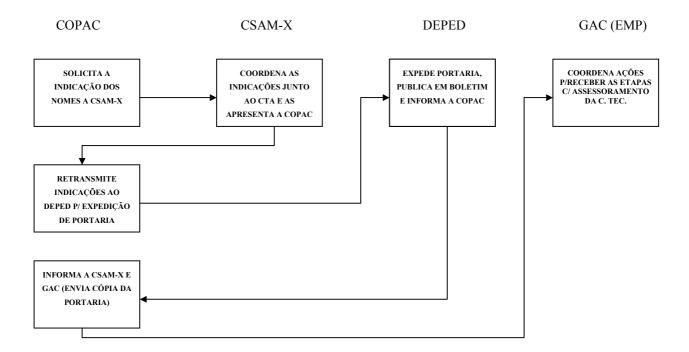
ANEXO 1

PROCESSO DE DISPENSA E DESIGNAÇÃO PARA COMISSÕES TÉCNICAS, DE "COLLAUDO" E
EMC DE CARÁTER BINACIONAL



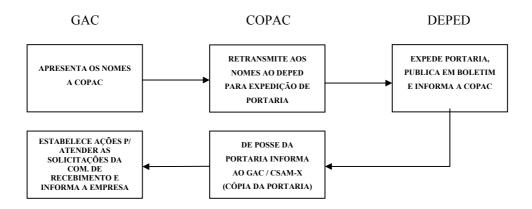
## ANEXO 2

## PROCESSO DE INDICAÇÃO, DISPENSA E DESIGNAÇÃO PARA COMISSÕES NACIONAIS COMISSÕES TÉCNICAS



## ANEXO 3

# PROCESSO DE INDICAÇÃO, DISPENSA E DESIGNAÇÃO PARA COMISSÕES NACIONAIS COMISSÕES DE RECEBIMENTO



## CONVENÇÕES

	Com	o	objetivo	de	simplificação,	ficam	adotadas	nesta	Instrução	as	seguintes
Convenções	S:										

DEPED - Departamento de Pesquisas e Desenvolvimento

COPAC - Comissão Coordenadora do Programa Aeronave de Combate

CTA - Centro Técnico Aeroespacial

REMABI - Representação do Ministério da Aeronáutica do Brasil na Itália para o Programa

Conjunto AM-X

CSAM-X - Coordenadoria Setorial do Programa AM-X

GAC - Grupo de Acompanhamento e Controle

GAC-EMP - Grupo de Acompanhamento junto às empresas(EMBRAER, TECNASA e CELMA)

## Comissão de

"Collaudo" - Comissão mista ítalo-brasileira que tem como tarefa o recebimento e aceitação dos Contratos Conjuntos nas diversas Fases do Programa AM-X.

EMC - "Electromagnetic Compatibility"

## Distribuição E:

DEPED	1
DIRMA	3
COPAC	9
CTA	2
GAC (SGAC's)	5